



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 48/2019 –DICIG/COICA/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 32/2019 - DARUC/Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2016 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF.



2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
PROGRAMA TEMÁTICO	6.345.101	8.148.031	128,4%	110.586	1,4%	110.586	100,0%	0	0,0%
TOTAL	6.345.101	8.148.031	128,4%	110.586	1,4%	110.586	100,0%	0	0,0%

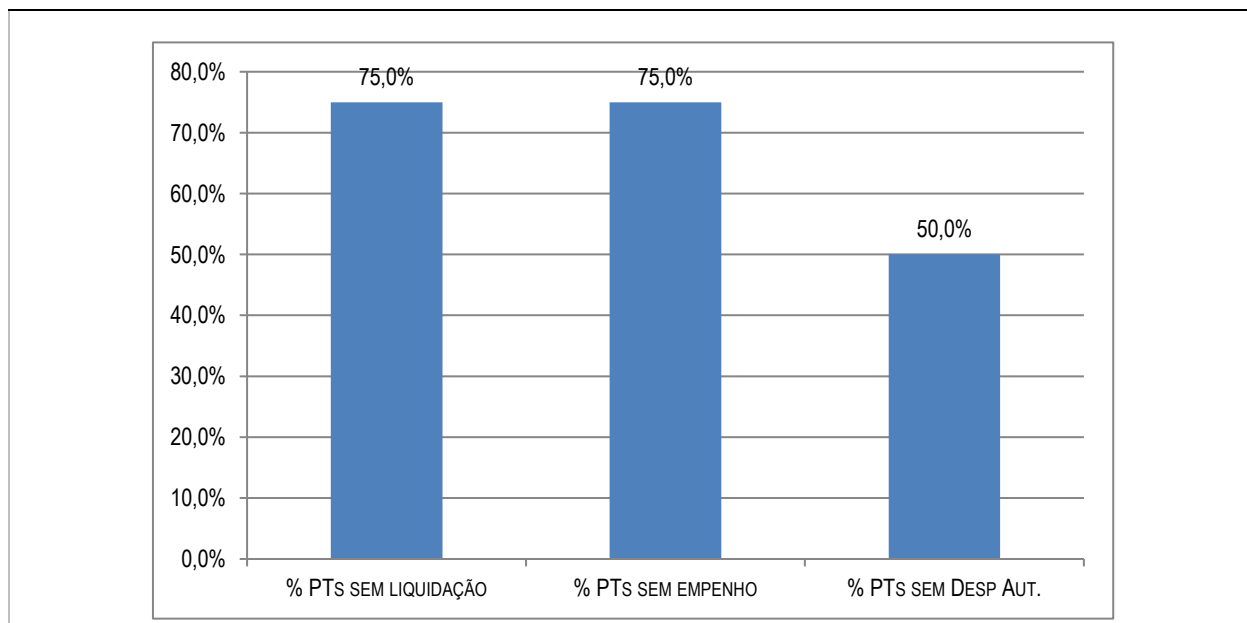
FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 26/03/2019

2.1 PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

2.1.1 FATO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 26/03/2019.



Verifica-se que, 1,4% da Despesa Autorizada foi empenhada, e 75,0% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.

A unidade justificou a baixa execução orçamentária e a falta de execução de Programas de Trabalho – PTs por meio do Ofício SEI-GDF Nº 4/2019 - SSP/SUAG/COFF/GEOF/NUAFU, de 10 de abril de 2019:

Elucida-se que os recursos transferidos para o Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, na modalidade Fundo a Fundo, mediante Termo de Adesão firmado em 2016, no valor de R\$ 44.784.444,44 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) foi destinado para o Plano de Aplicação aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN – do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

Por oportuno, vale ressaltar que o valor citado acima foi transferido e depositado na conta do FUNPDF somente em 29 de Dezembro de 2016, o que culminou com o encerramento do exercício Financeiro de 2016, e consequentemente, a contabilização e a disponibilização dos créditos somente se efetivaram em 2017.

Como resultado, no exercício de 2017 foi determinado, esta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, que as Coordenações integrantes da sua estrutura administrativa adotassem medidas pertinentes as suas respectivas áreas, com vistas a execução dos projetos integrantes do Plano de Aplicação (objeto do Termo de Adesão 2016).

A Unidade responsável, Coordenação de Engenharia e Arquitetura-COENG/SUAG/SSP, imediatamente iniciou a elaboração do projeto de arquitetura da Construção da Penitenciária III, do Setor 'D', situado na Fazenda Papuda, sendo concluída em setembro de 2017 e encaminhada ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DEPEN/MJSP, para aprovação do projeto, conforme Ofício nº 26/2017-COENG ,doc-SEI (20751521).

Até a presente data, por motivos de mudança no comando no Ministério -MJSP, inda não foi recebido a aprovação do projeto de arquitetura da Penitenciária III. Contudo, o fato da não aprovação do projeto arquitetônico não inviabilizou as demais providências necessárias à execução de projetos. Salienta-se que a SSP/DF tem experiência, pois já elaborou outros projetos de construção de Unidades Prisionais (inclusive na mesma formatação) que já foram aprovados e construídos.

Baseado neste princípio e alinhados ao conhecimento técnico, bem como o cumprimento das Resoluções e das Normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Políticas Penitenciárias e Criminais- CNPPC, órgão responsável pela análise e aprovação dos projetos de arquitetura de presídios, a SSP/DF estima pela deliberação do referido projeto. Paralelamente ao envio do projeto, esta Unidade consolidou ainda à elaboração dos projetos executivos, complementares, orçamentários e o cronograma de execução da obra à NOVACAP - em virtude da competência técnica e estrutural que a mesma detém.

Após a conclusão da elaboração dos projetos citados acima, a SSP dará início aos procedimentos licitatórios, no intuito de executar os recursos transferidos promovendo a redução do déficit de vagas no Sistema Prisional do DF, no presente exercício.

O FUNPDF e a SSP adotaram providências necessárias para contabilizar os recursos financeiros - objeto do repasse citado, instruindo o processo nº 050-000038/2017 para apuração do superávit financeiro, encaminhou-se à Secretaria de Estado da Fazenda para análise contábil e, posteriormente, enviou-se à Secretaria



de Planejamento, Orçamento e Gestão – antiga SEPLAG – para proceder com a alocação dos créditos orçamentários – tendo ocorrido somente ao final do primeiro semestre de 2017, conforme publicação no DODF Nº 117, de 21 de junho de 2017 (doc-SEI (20845412).

Importa esclarecer que os projetos constantes do Plano de Aplicação do Termo de Adesão firmado em 2016 são projetos especiais e complexos, principalmente a locação de Scanner Corporal, as Viaturas com dimensões especiais e a obra de presídio. No caso desta obra, a sua execução não se limita a um único exercício, uma vez que o cronograma de execução de construção é estimado em 18 meses, ultrapassando o exercício financeiro. O valor destinado para obra corresponde a 71,33%, dos recursos repassados, equivalente ao montante de R\$31.944.444,44, sendo que não houve execução do mesmo devido aos motivos já expostos.

Com a complexidade do projeto de construção, visto tratar-se de obra de presídio, informa-se que os projetos veem sendo elaborados pela NOVACAP, seguindo descentralizações de recursos já efetuadas pela SSP para a confecção dos projetos executivos, realizados através da Nota de Crédito 2019NC00003 (18140170) e Nota de Crédito 2018NC00005 (13932336), de forma que estes encontram-se em fase de elaboração.

A SSP também descentralizou recursos à NOVACAP para atender requisitos legais - Parecer Técnico Nº 14/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM, para custeio dos estudos técnicos de elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI e Estudos de Fauna, para a obra de construção da Penitenciária III do Distrito Federal - PDF III (19799939), conforme Nota de Empenho 2019NE00847 (20128427).

A SSP também efetuou pagamento de taxa ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM-DF - para obtenção de Licenciamento e Autorização Ambiental para a PDF III, conforme comprovante de pagamento Ordem Bancária 2018OB65406 (15508970).

Diante dos fatos, a SSP renovou o Plano de Aplicação para dar continuidade à execução dos recursos no presente exercício. O Serviço de Locação de Scanners Corporais, no valor repassado de R\$ 4.000.000,00, que equivale a 8,93%, por ser matéria complexa, demandou tempo maior para as tratativas. Foi realizada uma Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 211/2017 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL do Estado de Rondônia, Pregão Eletrônico Nº 00199/2017, por meio do Processo (0050-000760/2017), sendo emitidas as Notas de Empenho nº 2018NE00011 (7911743) e 2018NE00012 (7911863). Foi enviada a empresa AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA o contrato a ser assinado entre as partes (11462453), porém a mesma recusou-se a assiná-lo (13652411) restando a SSP iniciar novo procedimento para contratação do serviço – serviço o qual encontra-se em fase final de abertura da licitação - em andamento por intermédio do Processo nº 00050-00049042/2018-08, Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2018 (19998465), com sessão pública agendada para o dia 10 de abril de 2019, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 60, de 28/03/2019 (20196524), aguardando a a deliberação do TCDF, para prosseguimento do feito.

Com exceção dos projetos/valores informados acima, o restante do valor repassado já foi devidamente executado, sendo adquiridos equipamentos de informática, coletes balísticos e veículos, conforme detalhado em planilha anexa(20581301).

Explana-se que não há baixa execução dos recursos repassados mediante o Termo de Adesão 2016, pois no primeiro ano após o repasse foram adotadas as providências para a elaboração dos projetos e início dos procedimentos licitatórios, conforme previsto na legislação.



Desta forma, já foram executados aproximadamente R\$ 9.000.000,00 com aquisição de equipamentos, restando apenas a execução da Construção da Penitenciária III e o Serviço de Locação de Scanner, os quais estão em andamento na SSP.

Do mesmo modo, os recursos transferidos ao Fundo Penitenciário do Distrito Federal, na modalidade Fundo a Fundo, mediante Termo de Adesão firmado em 2017, perfazem o valor total de R\$ 12.706.416,31 (doze milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), transferidos, o que complementou os recursos repassados no ano de 2016, especificamente na Construção de um Módulo de Vivência na Penitenciária III (R\$ 7.000.000,00) e Serviço de Locação de Scanners Corporais (R\$ 4.651.819,01) em processos de aquisição pela SSP. O valor disponibilizado para estas duas ações compreende R\$ 11.651.819,01 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e um centavo), a ser empregados na Construção de estabelecimento prisional, com capacidade de 200 vagas para o público e a locação, conforme processo SEI 0005000159632/2017-59 e documentos SEI (20581418) (20583217).

Do valor total do repasse realizado no exercício de 2017, foram executados o montante de R\$ 1.013.128,25 (um milhão, treze mil, cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), com compra de diversos equipamentos de informática (impressoras multifuncionais/térmicas, scanners de mesa, nobreaks e microcomputadores), conforme planilha acostada ao processo (20581418).

Ante ao exposto, esclarecemos que os valores repassados estão sendo executados, restando somente a execução dos projetos mais complexos e que os recursos pertinentes a estes projetos encontram-se depositados, transpostos por meio de Superávit financeiro, aplicados em contas específicas do Fundo Penitenciário e aguardando a conclusão dos projetos para execução, havendo já a prorrogação dos Termos de Adesão para a utilização dos recursos nos objetos pactuados.

3 GESTÃO CONTÁBIL

3.1 ANÁLISE DAS RECEITAS DO FUNDO PREVISTAS NA LEI DE CRIAÇÃO

De acordo com o Balancete Contábil da Unidade referenciada, constante no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, não foram constatados lançamentos contábeis de arrecadação e contabilização de receitas no Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 DESIGNAÇÃO E ATUAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF EM 2016

O artigo 9º do Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, determina sobre a formação do Conselho de Administração do FUNPDF:



Art. 9º O Conselho de Administração do FUNPDF é órgão de deliberação coletiva superior, composto pelos seguintes membros:

- I - o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ou servidor por ele designado, que presidirá o Conselho;
- II - o Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- III - um membro do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, indicado pelo próprio Colegiado;
- IV - o Diretor-Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal;
- V - dois diretores de unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal;
- VI - três representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, de que trata a Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006;
- VII - três membros indicados pelas entidades representativas dos trabalhadores do sistema penitenciário, sendo um oriundo da Carreira de Agente Penitenciário e dois oriundos da Carreira de Técnico Penitenciário.

§1º Todos os membros do Conselho de Administração do FUNPDF devem ter idoneidade moral e reputação ilibada e não podem ter sido condenados criminalmente por sentença transitada em julgado.

§2º Ressalvado o mandato dos membros mencionados nos incisos I, II e IV, os quais são de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Distrito Federal, o mandato dos Conselheiros do FUNPDF será de três anos, permitida uma única recondução para período imediatamente subsequente.

§3º Na hipótese de extinção da Carreira de Agente Penitenciário, a representação laboral de que trata o inciso VII passará a ser exercida por integrante da Carreira de Técnico Penitenciário, ou da que vier a sucedê-la.

Em resposta a Solicitação de Informação SEI-GDF n.º 9/2019 – CGDF/SUBCI/COICA/DICIG e Solicitação de Informação SEI-GDF n.º 14/2019 – CGDF/SUBCI/COICA/DICIG sobre o assunto, foi informado o seguinte:

Segue, em anexo, informações sobre a composição do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, no (s) exercício (s) de 2016, e o período de mandato dos membros, bem como as Ata das Reuniões do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, desde a sua criação, conforme solicitado.

Dessa maneira, segue abaixo a lista com a composição do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal conforme documento anexado ao SEI!



ITEM	CARGO NO CONSELHO	REPRESENTAÇÃO	RESOLUÇÃO POSSE	RESOLUÇÃO EXONERAÇÃO	CONSELHEIROS PERÍODO 2016/2017
1	(PRESIDENTE DESIGNADO)	Subsecretário de Administração Geral/SEJUS	Portaria 148/201 de 11/08/2015, DODF 157 14/08/2015	Decreto 06/01/2016, DODF 02 06/01/2016, EXTRA	Celso Wagner Lima 14/08/2015 a 06/01/2016
	PRESIDENTE	Secretário de Estado de Segurança Pública	Decreto 06/01/2016, DODF 02 06/01/2016, EXTRA	Decreto 27/03/2016, DODF 60 28/03/2017	Márcia Alencar de Araújo 06/01/2016 a 28/03/2017
			Decreto de 27/03/2017, DODF 28/3/2017	Decreto de 02/02/2018, DODF 02/02/2018	Edval de Oliveira Novaes 28/03/2017 a 02/02/2018
2	Conselheiro	Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal- SESIPE	Decreto de 30/12/2015, DODF 250 31/12/2015	Decreto de 23/02/2016, DODF edição extra	João Carlos Couto Lossio Filho 31/12/2015 a 23/02/2016
			Decreto de 23/02/2016, DODF edição extra	Decreto 29/03/2017, DODF EXTRA 29/03/2017	Anderson Jorge Damasceno Espíndola 23/02/2016 a 29/03/2017
			Decreto 29/03/2017, DODF EXTRA 29/03/2017	Decreto de 20/06/2018, DODF 117 21/06/2018	Osmar Mendonça de Souza 29/03/2017 a 20/06/2018
3	Conselheiro	Presidente do Conselho Penitenciário - COPEN	Resolução 03 04/11/2015, DODF 218 13/11/2015	Resolução 01 21/03/2018, DODF 60 28/03/2018	Ana Carolina Graça Souto 04/11/2015 a 21/03/2018
4	Nomeação do Conselheiro	Diretor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	Resolução 03 04/11/2015, DODF 218 13/11/2015	Decreto 16/03/2016, DODF 52, 17/03/2016	Francisca Aires de Lima Leite 04/11/2015 a 16/03/2016
			Decreto 28/07/2016, DODF 145 29/07/2016	Decreto 15/08/2017, DODF 157 16/08/2017	Nery Moreira da Silva 13/01/2017 a 16/08/2017
			Decreto 15/08/2017, DODF 157 16/08/2017		Dilma de Fátima Imaí 16/08/2017 a 10/01/2019
5	Nomeação do Conselheiro	Diretor de Presídio Indicação do Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal- SESIPE	Resolução 01 06/10/2015, DODF 199 15/10/2015	Decreto 07/02/2019, DODF 12 de 07/02/2019	Deusilma Pereira de Martins 06/10/2015 a 10/01/2019
6	Nomeação do Conselheiro	Diretor de Presídio Indicação do Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal- SESIPE	Resolução 01 06/10/2015, DODF 199 15/10/2015	Decretos 01/02/2017, DODF EXTRA 4 01/02/2017	Diogo Ernesto de Jesus 06/10/2015 a 01/02/2017
			Resolução 03 21/03/2017, DODF 59 27/03/2017	Decreto 07/02/2019, DODF 12 de 07/02/2019	Marcelo Marinho de Noronha 21/03/2017 a 07/02/2019



7	Conselheiro	Representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Resolução 04 30/08/2016, DODF 167 02/09/2016		Terezinha de Jesus Pantoja Henrique 30/08/2016 (até a presente data)
			Resolução 06 02/12/2016, DODF 230 08/12/2016		Allysson Rodrigues Prata 02.12.2016 até (até a presente data)
8	Conselheiro	Representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Resolução 04 30/08/2016, DODF 167 02/09/2016		Mariana Kreimer Caetano Melucci 30/08/2016 até (até a presente data)
			Resolução 04 10/12/2016, DODF 16/12/2015	REUNIÃO CDPDDH DODF 176 de 16/09/2016	Adriano Rafael Costa de Souza 04/11/2015 a 08/07/2016
9	Conselheiro	Representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Resolução 01 19/05/2016, DODF 98 24/05/2016	REUNIÃO CDPDDH DODF 176 de 16/09/2016	Caio Marcelo d Abreu Machado Valente 19/05/2016 na 08/07/2016
10	Conselheiro	Agente Policial de Custódia do Distrito Federal	Resolução 03 27/06/2014, DODF 131 02/07/2014	Resolução 01 21/03/2018, DODF 60 28/03/2018	Marcele Alcantara de Almeida 27/06/2014 a 28/03/2018
11	Conselheiro	Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal	Resolução 03 07/10/2013, DODF 214 14/10/2013	Resolução 06 02/12/2016, DODF 60 28/12/2016	Adriano de Souza Ludovico 10/09/2010 a 07/10/2016
			Resolução 03 04/11/2015, DODF 218 13/11/2015	Resolução 03 01/08/2018, DODF 148 06/08/2018	Wesley Barreto Bastos 01/11/2015 a 01/08/2018
12	Conselheiro	Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal	Resolução nº 06, de 02/12/2016, DODF 230 08/12/2016	Resolução 03 de 01/08/2018, DODF 148 de 06/08/2018	Cleber Virginio Gomes Almeida 02/12/2016 a 01/08/2018
13	Secretário Executivo/ Ordenador de Despesas	Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal- SESIPE	Resolução 01 06/10/2015, DODF 15/10/2015	Decreto 23/02/2016, DODF 03 extra 23/02/2016	João Carlos Couto Lóssio Filho 02/10/2015 a 23/02/2016
		Diretor da FUNAP	Resolução 01 19/05/2016, DODF 98 24/05/2016	Decreto 28/07/2016, DODF 29/07/2016	Vera Lúcia Santana Araújo 19/05/2016 a 28/07/2016
		Diretor da FUNAP	Resolução 4 30/09/2016, DODF 02/09/2016	Resolução 1 13/01/2017, DODF 24 02/02/2017	Nery Moreira da Silva 30/08/2016 a 13/01/2017
		Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal- SESIPE	Resolução 1 13/01/2017, DODF 24 02/02/2017	Decreto 29/03/2017, DODF extra 15 29/03/2017	Anderson Jorge Damasceno Espíndola 13/01/2017 a 29/03/2017
			Decreto 29/03/2017, DODF extra 15 29/03/2017	Decreto 20/06/2018, DODF 117	Osmar Mendonça de Souza



Consta ainda as Ata das Reuniões do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal realizadas em 2016, ano de referência desta Tomada de Contas.

ANO	ATA	DATA
2016	1º REUNIÃO	19 de maio de 2016
2016	2º REUNIÃO	16 de junho de 2016
2016	3º REUNIÃO	03 de agosto de 2016
2016	4º REUNIÃO	02 de dezembro de 2016

5 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Não foram verificadas falhas médias ou graves no período em análise.

7 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 29 de abril de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL